



**CONGRESSO NACIONAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA Nº**  
**(ao PRN 1/2025)**

Altere-se o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2025, nos termos a seguir:

“Art. 37-A. As atas previstas neste Capítulo, referentes à apresentação, indicação e alteração de emendas devem:

§ 1º Ser elaboradas no sistema de apresentação de emendas, sempre que possível.

§ 2º Permanecer disponíveis no site oficial do Congresso Nacional em local claramente identificado e de fácil acesso ao público geral.

§ 3º Ter sempre a identificação dos parlamentares proponentes das emendas sugeridas, indicadas ou alteradas.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Ao identificar sempre os parlamentares proponentes das emendas e reforçar a transparência através da divulgação pública obrigatória das atas relacionadas às emendas no Portal do Senado, facilita-se o controle social, permitindo à sociedade acompanhar de perto como os recursos públicos estão



sendo alocados e utilizados. E isso fortalece o processo democrático e estimula maior participação e confiança da população na gestão pública.

Sala das sessões, 13 de março de 2025.

**Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)  
Líder do PT no Senado**

